



Prefeitura Municipal de Fronteira - MG

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES/CUSTO ESTIMADO

Processo nº: 0026143

Modalidade: Pregão - RP 2

Edital nº: 3/2019

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (CONCRETO USINADO 20MPA), A SEREM UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM VÁRIOS LOGRADOUROS DO BAIRRO ANGELO PASSUELO, NESTA CIDADE DE FRONTEIRA/MG, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

1. DADOS DO SOLICITANTE:

1.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

2. LOCALIZAÇÃO:

2.1.AV. MINAS GERAIS Nº 141 - CENTRO - FRONTEIRA - MG.

2.2. FONE: (34) 3428 - 2762 / 3428-2002

3. ITENS

001 600 M³ CONCRETO FCK 20MPA , USINADO COM RESISTENCIA IGUAL A 20 MPA AOS 28 DIAS. - R\$ 296,67

4. JUSTIFICATIVA

- 4.1. A aquisição do concreto usinado justifica na celeridade da construção das calçadas, uma vez que o concreto fabricado manualmente demanda muita mão-de-obra além tomar grande tempo dos operários. Ainda se justifica, tendo em vista a necessidade de construção de calçadas em diversos logradouros do Bairro Angelo Passuelo, nesta cidade de Fronteira/MG.
- 4.2. A utilização do Sistema de Registro de Preços se dá pelos seguintes motivos:
- a) necessidade de compras habituais;
- b) viabilidade da entrega parcelada;
- c) impossibilidade de definição prévia da quantidade exata da demanda; e
- d) conveniencia a mais de um órgão da Administração.





5. LOCAL/DATA E HORARIO PARA CREDENCIAMENTO:

5.1. Poderão se credenciar todos os interessados em participar deste pregão, até o dia <u>11 de</u> <u>fevereiro de 2019, às 14:00</u> no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES – na Av. Minas Gerais nº <u>141 - centro – Fronteira/MG</u>.

6. VALOR ESTIMADO:

6.1. O valor estimado deste pregão é de R\$ 178.000,20, (cento e setenta e oito mil reais e vinte centavos).

7. PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA:

- 7.1. O prazo da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado das assinaturas.
- 7.2. O prazo para entrega do concreto será de no maximo 24 (vinte e quatro) horas contados do recebimento da autorização de fornecimento, expedida pela Secretaria interessada.
- 7.3. Ocorrendo atraso no prazo de entrega dos materiais, sem justificativa aceita pela Secretaria interessada, a empresa será notificada e poderá, dependendo da gravidade ter a o Cancelamento da Ata de Registro de Preços.
- 7.4. O concreto deverá ser entregue no local determinado pela Secretaria solicitante. Os locais de entrega do concreto encontram-se dentro dos limites deste Municipo de Fronteira/MG.
- 7.5. Remessa mínima: 3m³ (três metros cúbicos).
- 7.6. O tempo de aplicação contado a partir do momento da dosagem do concreto na Usina, até o final da aplicação no local de entrega, não poderá ser superior a 02h30minh (duas horas e trinta minutos).
- 7.7. Por motivos técnicos, a adição de água ao concreto usinado após a sua dosagem, somente será permitida mediante autorização por escrito do responsável técnico designado pela Prefeitura.
- 7.8. Sempre que exigido, a contratada deverá apresentar atestados de ensaios laboratoriais atualizados (prazo não superior a 30 dias dos materiais componentes do concreto (cimento, pedra e areia) em conformidade com as normas da ABNT.
- 7.9. O concreto deverá ser acompanhado da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento, por funcionário habilitado e responsável.
- 7.10. As Autorizações de Fornecimentos, serão fornecidas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
- 7.11. O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização do produto no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Fronteira o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.





- 7.12. No ato do recebimento do concreto, se constatado pelo profissional competente, que o produto nao atende as especificações técnicas exigidas, o mesmo nao será recebido e a empresa será notificada;
- 7.13. Correrão por conta da empresa vencedora todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição ou fabricação do produto.

8. DO PAGAMENTO:

- 8.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do produto e emissão das notas fiscais.
- 8.2. A nota fiscal será emitida de acordo com a Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
- 8.3. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) na sede da Prefeitura Municipal de Fronteira, após a emissão de Nota de Liquidação de Despesa em cheque nominal ao credor ou TED transferência eletrônica disponível.
- 8.4. As Notas Fiscais deverão ser emitidas conforme as Autorizações de Fornecimento.
- 8.5. Caso a Nota Fiscal/Fatura seja devolvida pela Prefeitura, por estar inexata, será contado novo prazo para o pagamento a partir da data de sua reapresentação.

9. DAS OBRIGAÇÕES

- 9.1. DA EMPRESA LICITANTE:
- 9.1.1. entregar o concreto no local e dentro do prazo previsto neste termo de referencia;
- 9.1.2. substituir o concreto, que no ato do recebimento por servidor responsável, seja constatado alguma irregularidade técnica;
- 9.1.3. comunicar imediatamente ao Municipio, após o recebimento da autorização de fornecimento, a impossibilidade e os motivos do nao atendimento;

9.2. DO MUNICIPIO:

- 9.2.1. Pagar o concreto adquirido no prazo previsto;
- 9.2.2. exercer o controle e avaliação do concreto fornecido;
- 9.2.3. designar, mediante documento hábil, servidor para supervisionar, fiscalizar os procedimentos e acompanhar o fornecimento do concreto;

10. DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS 10.1. EM TERMOS DE ECONOMICIDADE

10.1.1. A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à aquisição em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediamente regular e adequado processo e procedimento licitatorio, cujo fator preponderante certamente será o de MENOR PREÇO. Assim mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependera





diretamente do preço praticado no mercado em relação ao objeto ofertado pela empresa, cuja escolha recairá naquela que cotar o menor preço.

11. DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

11.1. Fica designado os seguintes membros para promover o pregão presencial, de acordo com o Decreto Municipal nº 4.019 de 02 de janeiro de 2019.

ELAINE PINESSO – **PREGOEIRA**LUCIO PRADO DA SILVA - **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**REGEANE HELENA RAMOS – **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**

FRONTEIRA, 30 de janeiro de 2019.

WANDERLEY REIS MACHADO Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

RATIFICO O TERMO DE REFERÊNCIA EM 30 de janeiro de 2019

MARCELO MENDES PASSUELO Prefeito Municipal